



Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

C.I. 151/2024 SMTASC

Parecer 004/2024

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Diretora Geral Sra. Valdirene dos Santos Fagundes

A/C: Sr. *Édison Pires* - Pregoeiro

Alvorada, 2 de abril de 2024.

Assunto: Análise da Capacidade Econômico-Financeira – Pregão Eletrônico Nº 011/2024 – Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene

Senhora Diretora,

Em atendimento a sua solicitação, através de despacho neste processo, encaminhamos através desta, parecer acerca da qualificação econômico-financeira da empresa **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, referente à Licitação Edital de Pregão Eletrônico Nº 011/2024, visando a aquisição de materiais de higiene para a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC) e a rede municipal de educação da Secretaria Municipal de Educação (SMED).

1. No exame das Demonstrações Contábeis apresentada pela empresa **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, verificamos que atende as exigências dispostas no Edital, *no que se refere ao citado no item 9.4.2.2*, apresentando boa situação financeira, considerando os Índices de Liquidez Geral, Índice de Solvência Geral, Liquidez Corrente e de Endividamento, conforme quadro abaixo:

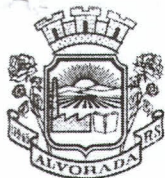
Exercício de 2021

Índices	Liquidez Geral	Solvência Geral	Liquidez Corrente	Endividamento Geral
Resultados	7,57	7,98	7,57	0,13

Exercício de 2022

Índices	Liquidez Geral	Solvência Geral	Liquidez Corrente	Endividamento Geral
Resultados	9,91	10,19	9,91	0,10

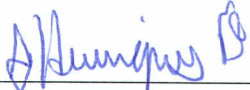
1.1 Em relação aos demais itens, referentes à documentação necessária para a comprovação da Capacidade Econômico-Financeira, temos a informar que a empresa apresentou a Certidão Judicial Cível Negativa, emitida pelo Poder Judiciário, e cópias registradas na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, referente aos exercícios de 2021 e 2022, contendo o Termo de Abertura e de Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Notas explicativas.



Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

2. Diante do exposto, *considerando os índices de liquidez, de solvência e de endividamento geral*, bem como os demais itens referentes à documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira, opinamos pela habilitação da empresa acima mencionada.

Atenciosamente,



Antônio Geraldo de Souza Henriques Filho
Contador CRC-RS 082049/O-9
Prefeitura Municipal de Alvorada



Ciente: Savana Viana Bittencourt
Secretária Municipal – SMTASC
Portaria n.º 3993/2023
